



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 12/11/2025

Assinatura

PLE N° 24/2025

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 23/06/2025

Nº ORIGEM: 20/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.796/2025

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
23/06/2025	1 e 6	20/08/2025		1(UM)

Observações:

Maioria simples p/ aprovação

Anotações:

23/06/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 04/08/2025).

27/06/2025 - Parecer Jurídico = Possibilidade (23)

30/06/25 - Parecer C1 e C6: prorrogar (25)

05/09/25 - Incluído na Ordem do Dia (27)

10/09/25 - Discussão adiada p/ 2 sessões (28)

10/10/25 - Incluído na Ordem do Dia (30)

13/10/25 - Retirado da Ordem do Dia, pedido lido, de governo (31)

17/10/25 - Mensagem modificativa apresentada, distribuída e enc. ao Jurídico (32)

23/10/25 - Parecer Jurídico msg 01 opta (36)

03/11/25 - Parecer C1 e C6 rel. msg 01: prorrogar (37)

07/11/25 - Incluído na Ordem do Dia (39)

11/11/25 - Projeto aprovado com 10x2, lemo como a Mensagem Modificativa (40)

PLP nº 241/2025



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito



Folha

02 0
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 267/2025 – GP

Jacareí, 17 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luis Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTÓCOLO GERAL Nº 643
DATA 18/06/2025
Gabinete
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 20/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 20/2025 – Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI N° 20, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO*c1 Mensagem
Modificativa nº 1*

Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos destinados à proteção e assistência de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Organizações da Sociedade Civil (OSC): entidades privadas sem fins lucrativos, formalmente constituídas e legalmente registradas, que atuam na proteção e acolhimento de animais abandonados ou em situação de risco, devendo possuir CNPJ ativo, estatuto social registrado em cartório e ata de eleição da diretoria vigente;

II – Protetores independentes: pessoa física que, de forma voluntária e com recursos próprios, sem constituir pessoa jurídica, acolhe e cuida de animais resgatados até sua adoção ou destinação adequada, a comprovação de sua atuação dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) plano de trabalho, conforme especificado no Anexo I;
- b) declarações de médicos-veterinários ou testemunhos de voluntários e adotantes;



c) atestados ou declarações que comprovem vínculo com redes de proteção animal e participação em campanhas de adoção, conforme especificado no Anexo II;

III – abrigo de cães e gatos: qualquer instalação administrada por OSC ou Protetores Independentes que tenha por finalidade o acolhimento, tratamento e reabilitação de animais abandonados ou em situação de risco, visando sua reinserção na sociedade por meio da adoção responsável;

IV – Lar Temporário: Espaço destinado a abrigar animais por período transitório, devendo cumprir o disposto na alínea “i” do artigo 34 da Lei Municipal nº 4.319. 15 de maio de 2000, que regulamenta a quantidade de animais permitida em residências no Município.

Art. 3º Os abrigos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos para sua regularização e funcionamento:

I – realizar cadastro junto à Diretoria de Proteção Animal, apresentando no mínimo os seguintes documentos:

a) para OSC:

1. CNPJ ativo;

2. Estatuto Social registrado em cartório;

3. Ata de eleição da diretoria vigente;

4. comprovante de endereço da sede ou local de funcionamento;

5. licenças ambientais e sanitárias, quando aplicável;

6. nome e registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);



7. plano de funcionamento do abrigo, incluindo capacidade de acolhimento, controle sanitário e programas de adoção, conforme especificado no Anexo III.

b) para Protetores Independentes:

1. documento de identidade (RG ou CNH);
2. comprovante de residência no Município;
3. comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;

4. relato detalhado das atividades realizadas, incluindo registros de resgates, cuidados veterinários e adoções;

5. declarações de veterinários, voluntários ou adotantes que atestem a atuação no acolhimento e reabilitação de animais;

6. atestados ou declarações que comprovem vínculo com redes de proteção animal e participação em campanhas de adoção, conforme especificado no Anexo II.

II – comprovar infraestrutura adequada para a manutenção dos animais, garantindo espaço suficiente, higiene, ventilação e proteção contra intempéries, conforme estabelecido na Resolução do CFMV nº 1.069/2014, devendo respeitar os critérios mínimos de área por animal, conforme especificado na tabela do Anexo IV, em consonância com a Resolução do CFMV nº 2.455/2015;

III – assegurar a realização periódica de exames veterinários, vacinação, vermifugação e esterilização dos animais acolhidos;

IV – disponibilizar alimentação e água potável de maneira contínua e adequada às necessidades nutricionais dos animais;

V – apresentar plano de adoção responsável, conforme especificado no Anexo V;



VI - promover campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e proteção animal;

VII – obter alvará de funcionamento e demais licenças ambientais e sanitárias exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, quando aplicável;

VIII – manter registro atualizado de entrada e saída de animais, os prontuários médicos contendo informações de saúde e tratamentos realizados;

IX – contar com a supervisão de um Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e possuir registro do abrigo nesse mesmo conselho;

X – adotar medidas para o controle populacional de animais, incluindo programas de castração e conscientização da comunidade sobre a posse responsável;

XI – implementar protocolos de biossegurança para evitar a propagação de doenças entre os animais e para a proteção dos profissionais e voluntários envolvidos.

§ 1º Os Lares Temporários, por se tratarem de locais transitórios para abrigo de curta estadia dos animais, poderão ter o cumprimento das exigências estabelecidas neste artigo flexibilizados, mantendo-se obrigatória a observância dos incisos II, III, IV e V deste artigo.

§2º No caso dos Protetores Independentes, a exigência de alvará de funcionamento poderá ser substituída por:

I – cadastro municipal obrigatório, conforme especificado no Anexo VI;

II – declaração de compromisso atestando que o local atende aos requisitos mínimos de higiene e bem-estar animal;

III – vistorias periódicas pelo órgão municipal competente;

IV – registro do responsável pelo espaço para fins de rastreabilidade.

§3º Não poderão se cadastrar pessoas envolvidas em casos de maus-tratos a animais, infrações ambientais ou descumprimento de normas de urbanidade no âmbito animal.

Art. 4º O órgão municipal responsável realizará vistorias periódicas nos abrigos para garantir o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, podendo requisitar documentos e informações sempre que necessário, além disso, os abrigos poderão contar com o apoio de entidades protetoras de animais.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação vigente, principalmente no disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998:

I – advertência;

II – multa, fixada entre 02 (dois) e 10 (dez) Valor de Referência do Município - VRM, conforme a gravidade da infração;

III – suspensão temporária das atividades;

IV – cassação do alvará de funcionamento e interdição do abrigo em casos de reincidência ou infrações graves.

§1º Nos casos em que o infrator for organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública municipal ou detentora do Selo “ONG Amiga dos Animais”, também será aplicada, como sanção, a suspensão do Título de Utilidade Pública e do respectivo Diploma.

§2º O infrator poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação da penalidade.

§3º O recurso será analisado por uma comissão designada pelo órgão municipal responsável, devendo ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias.



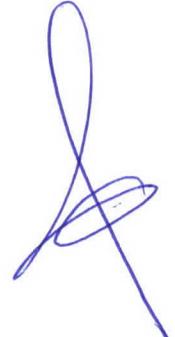
Art. 6º As OSC, Protetores Independentes e Lares Temporários poderão firmar convênios e parcerias com o poder público para obtenção de apoio técnico, financeiro e material, visando o aprimoramento das condições de acolhimento e cuidado com os animais.

Art. 7º O exercício das atividades dispostas nesta Lei não gera vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou funcional com o Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2025.



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA OSC E PROTETORES DE ANIMAIS

Folha
09 0
Câmara Municipal de Jacareí

1. Introdução

- Apresentação da OSC e sua missão ou do Protetor.
- Importância da proteção animal e do bem-estar.

2. Objetivos

- Definir objetivos gerais e específicos, como:
- Resgatar e cuidar de animais abandonados.
- Promover a adoção responsável.
- Educar a comunidade sobre cuidados e direitos dos animais.

3. Estrutura Organizacional

- Descrição das equipes e suas funções (ex: resgate, adoção, educação, voluntariado).
- Identificação de parcerias com veterinários, empresas e outras OSC.

4. Atividades

- Resgate e Acolhimento:
 - Planejamento de operações de resgate.
 - Criação de um abrigo seguro e acolhedor.
- Educação e Conscientização:
 - Realização de palestras e workshops.
 - Campanhas de conscientização nas redes sociais.
- Adoção:
 - Organização de eventos de adoção.
 - Processo de triagem para adotantes.
- Voluntariado:
 - Recrutamento e treinamento de voluntários.
 - Criação de um cronograma de atividades.

5. Recursos Necessários

- Identificação de recursos financeiros, materiais e humanos.



- Estratégias para captação de recursos (doações, eventos, parcerias).

6. Cronograma

- Estabelecer um cronograma com prazos para cada atividade.

Folha

JO 0

Câmara Municipal
de Jacareí

7. Avaliação e Monitoramento

- Feedback de voluntários e adotantes.
- Relatórios periódicos sobre o progresso.

8. Conclusão

- Reafirmação do compromisso com a causa animal.
- Convite à comunidade para se envolver e apoiar.

Considerações Finais

Esse plano pode ser ajustado conforme as necessidades específicas da sua OSC ou grupo de proteção animal. O importante é manter o foco na missão e nos objetivos, sempre buscando o bem-estar dos animais e a conscientização da sociedade. Caso necessite de informações adicionais ou apoio em alguma etapa, a Diretoria de Proteção Animal está à disposição para oferecer suporte e orientação.



ANEXO II

ATESTADO DE VÍNCULO COM A PROTEÇÃO ANIMAL

Folha

JL 01

Câmara Municipal
de Jacareí

[Nome da OSC ou Instituição]

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [endereço completo]

Telefone: [número de telefone]

E-mail: [e-mail de contato]

Declaração

Declaramos para os devidos fins que:

[Nome do(a) Declarante], portador(a) do CPF nº [número do CPF], é um(a) colaborador(a) ativo(a) da nossa organização, atuando na proteção e bem-estar dos animais. O(a) referido(a) está vinculado(a) à nossa instituição desde [data de início do vínculo] e tem contribuído de forma significativa em diversas atividades, incluindo:

- Resgate e acolhimento de animais abandonados.
- Participação em campanhas de adoção.
- Atividades de conscientização e educação sobre cuidados com os animais.
- Apoio em eventos e ações de arrecadação de recursos.

Este atestado é emitido a pedido do(a) declarante para fins de [especificar o motivo, se necessário, como: comprovação de atividade voluntária, participação em eventos, etc.].

Agradecemos a colaboração e o empenho do(a) declarante em prol da causa animal.

[Cidade], [data]

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Assinatura]

**ANEXO III****PLANO DE FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE ANIMAIS**

Folha

JL Q
Câmara Municipal
de Jacareí

1. Objetivo

O abrigo tem como missão acolher, tratar e encaminhar para adoção animais resgatados em situação de vulnerabilidade, garantindo bem-estar e promovendo a posse responsável.

2. Capacidade de Acolhimento**Critérios de Definição da Capacidade**

- O número de animais acolhidos será determinado com base na estrutura disponível, garantindo espaço adequado para cada animal.

Considera-se:

- Área mínima por animal (vide anexo IV)
- Disponibilidade de baias individuais e coletivas, priorizando a separação por porte, temperamento e condições de saúde.
- Equipe técnica suficiente para manejo, higiene e alimentação.

Demonstração da Capacidade**Relatório mensal detalhado com:**

- Número total de animais abrigados.
- Taxa de entrada e saída (adoção e resgates).
- Lotação máxima permitida e ocupação atual.
- Controle por meio de sistema digital (planilhas ou softwares de gestão) para monitoramento em tempo real.



3. Controle Sanitário

Folha

Protocolos de Saúde e Higiene

13/08
Câmara Municipal
de Jacareí

• Vacinação e Vermifugação: Todos os animais acolhidos devem ser vacinados e vermifugados conforme protocolo veterinário.

• Castração: Obrigatória antes da adoção, salvo restrições médicas.

• Quarentena: Animais resgatados passam por isolamento inicial para avaliação de saúde.

• Controle de Doenças: Monitoramento veterinário regular para evitar surtos de doenças infecciosas.

• Higienização: Limpeza diária dos espaços, com desinfecção periódica e controle de pragas.

Registro e Transparência

• Ficha individual de cada animal, contendo histórico médico, vacinações e tratamentos realizados. Laudos veterinários periódicos, garantindo a saúde do plantel.

4. Programas de Adoção

Critérios para Adoção

• Processo de triagem do adotante, incluindo entrevista e assinatura de termo de responsabilidade.

• Educação sobre guarda responsável (obrigatoriedade de cuidados, castração, retorno em caso de dificuldades).

• Acompanhamento pós-adoção para garantir bem-estar do animal.



Estratégias para Adoção

1. Eventos presenciais – feiras de adoção em locais de grande circulação.
2. Parcerias com empresas – incentivo a adoções em espaços pet-friendly.
3. Redes sociais e site – divulgação de fotos e histórias dos animais disponíveis.
4. Adoção com suporte – oferecimento de acompanhamento veterinário inicial e kits de adoção (ração, guia, brinquedos).

Esse plano pode ser adaptado conforme a estrutura e realidade da OSC ou abrigo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or a similar letter.



ANEXO IV

TABELA REFERENCIAL DE ESTRUTURA MÍNIMA
(em consonância com a Resolução nº 2.455/2015 do CFMV)

Folha
15
Câmara Municipal de Jacareí

1) para cães

Peso do Cão Kg	Espaço mínimo por animal área coberta (m ²)	Espaço mínimo por animal área de solário (m ²)	Espaço mínimo por animal adicional (solário) (m ²)	Altura mínima (m)
Até 5	1	4	1	2
>5 até 10	2	4	1	2
>10 até 20	3	4	2	2
>20 até 35	3	6	3	2
>35	4	8	4	2
Canis maternidade	1-4 (*)	4-8 (*)	(**)	2

(*) de acordo com o tamanho da mãe.

(**) sem animais adicionais apenas mãe e filhotes.

2) para gatos

Idade	Espaço mínimo Área coberta (m ²)	Espaço mínimo Área de solário (m ²)	Espaço mínimo por animal adicional (área coberta) (m ²)	Espaço mínimo por animal adicional (solário) (m ²)	Área mínima de prateleira (m ²)
Do desmame até 5 meses (alojamento para grupos de até 7 filhotes)	2,0/grupo	2,0/grupo	0,3	0,3	0,3/animal
Adulto	1,0/animal	2,0/animal	0,5	0,5	0,3/animal
Gatil maternidade	1,0/matriz	2,0/matriz	(**)	(**)	0,5/matriz

(**) sem animais adicionais apenas mãe e filhotes.

**ANEXO V****PLANO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL PARA CÃES E GATOS**

Folha
36
Câmara Municipal de Jacareí

1. Introdução

- Apresentação da importância da adoção responsável.
- Objetivo de promover o bem-estar dos animais e garantir que eles encontrem lares adequados.

2. Objetivos

- Garantir que os animais adotados sejam colocados em lares que atendam suas necessidades.
- Reduzir o número de animais abandonados e maltratados.
- Promover a conscientização sobre a responsabilidade de ter um animal de estimação.

3. Critérios de Adoção

- Idade mínima do adotante (ex: 18 anos).
- Prova de residência (contrato de aluguel ou conta de serviços públicos).
- Compromisso financeiro para cuidados com o animal (alimentação, saúde, etc.).
- Espaço adequado para o animal (casa com quintal, apartamento, etc.).
- Proibição de adoção para fins de reprodução ou comércio.

4. Processo de Adoção

- Pré-Adoção:
 - Entrevista com o potencial adotante para entender suas motivações e condições.
 - Preenchimento de um formulário de adoção com informações pessoais e sobre o ambiente em que o animal viverá.
- Visita ao Lar:
 - Realização de uma visita ao lar do adotante para avaliar as condições.
- Adoção:
 - Assinatura de um termo de responsabilidade, onde o adotante se compromete a cuidar do animal.
 - Entrega do animal com informações sobre cuidados, alimentação e saúde.



Folha

JF Q
Câmara Municipal
de Jacareí**5. Acompanhamento Pós-Adoção**

- Realização de visitas de acompanhamento após a adoção (ex: 1 mês, 3 meses).
- Disponibilização de suporte e orientação ao adotante sobre cuidados e comportamento do animal.
- Criação de um canal de comunicação para que os adotantes possam tirar dúvidas e relatar problemas.

6. Campanhas de Conscientização

- Realização de eventos e palestras sobre a importância da adoção responsável.
- Distribuição de materiais informativos sobre cuidados com cães e gatos.
- Uso das redes sociais para promover histórias de sucesso de adoções.

7. Parcerias

- Estabelecimento de parcerias com veterinários para oferecer consultas e vacinas a preços acessíveis.
- Colaboração com empresas locais para eventos de adoção e arrecadação de recursos.

8. Avaliação do Programa

- Coleta de feedback dos adotantes sobre o processo de adoção.
- Monitoramento das taxas de retorno de animais adotados e análise das causas.
- Ajustes no programa com base nas avaliações e feedbacks recebidos.

9. Conclusão

- Reafirmação do compromisso com a proteção e bem-estar dos animais.
- Convite à comunidade para se envolver e apoiar a causa da adoção responsável.



ANEXO VI

CADASTRO MUNICIPAL

Proteção de Animais Modalidade:

Protetores Independentes



1) Dados Pessoais

Nome completo:

Endereço:

Email: _____

RG: _____

CPF: _____ Telefone: _____

2) Forma de atuação

Quais espécies protege? Cães Gatos

Outros: _____

Descreva qual sua forma de atuação:

- Alimentação Resgate Vacinação Denúncias de maus tratos
 CED – Captura, Esteriliza e Devolve Atuação em colônia de gatos
 Castração Prefeitura Particular
 Abriga animais Lar temporário Em minha casa Em local fixo pago
 Com casa de terceiros
 Apenas apoio financeiro a outros protetores
 Forneço apenas o transporte para outros protetores
 Atuação em situação de acumulação
 Orientações diversas Pessoalmente Redes Sociais
 Encaminha para adoção. Como?

Há algum veterinário parceiro? Sim Não Qual a forma de parceria?

Recebe alguma forma de ajuda? (alimentação, doação diversas): () Sim () Não

Já recebeu algum auxílio da prefeitura? (alimentação, doação diversas): () Sim () Não

Participa de algum grupo de protetores independentes organizados, associação ou OSC?
() Sim () Não

Se sim, qual?

3) Animais

Média de animais atendidos no mês (alimentados, resgatados, castrados, acolhidos): _____

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento:

Idade (aproximada)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 ano a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento
estão castrados:

Idade (aproximada)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 ano a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Faz o pós-cirúrgico dos animais? () Não () Sim.

Onde? _____

Encaminha para adoção apenas animais castrados? () Sim () Não

Aplica termo de adoção e guarda responsabilidade para animais adotados? () Sim () Não

Se sim, anexar modelo do termo a esse questionário.



Realiza acompanhamento pós adoção? Sim Não

Se sim, como é
feito?



Mantém registro dos animais atendidos? Sim Não

Existe dificuldade em se manter os registros? Sim Não

Os animais acolhidos são encaminhados para:

- Residência do protetor independente
 Abrigo
 Hotel para pets
 Lar temporário solidário (Lar temporário pago)
 Sítio/fazenda/chácara

Outros:

Os recursos financeiros utilizados nas ações descritas são:

- Próprios
 Parcerias Poder público Instituições privadas Pessoas físicas

Jacareí, ____ de ____ de ____.

DECLARO QUE LI, E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NESTE
FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.

Assinatura: _____



Folha

23
Câmara Municipal
de Jacareí**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de Cães e Gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa estabelecer critérios claros e objetivos para a regularização e funcionamento de abrigos de cães e gatos mantidos por OSC e Protetores Independentes e Lares Provisórios no município de Jacareí. A medida se faz necessária para garantir o bem-estar dos animais, a segurança da população e a saúde pública.

A crescente quantidade de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade exige políticas públicas eficazes que promovam não apenas o acolhimento e tratamento desses animais, mas também sua reinserção responsável na sociedade. A regularização desses abrigos permitirá maior controle e fiscalização por parte do poder público, assegurando condições dignas para os animais acolhidos e estabelecendo mecanismos para evitar maus-tratos, superlotação e riscos sanitários.

Ademais, ao reconhecer e regulamentar a atuação dos Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil, o Município valoriza o trabalho voluntário e solidário de cidadãos que, com dedicação, contribuem significativamente para a proteção e bem-estar dos animais.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:





Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "SOUZA".

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



23
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 22/2025- Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências,

PARECER N° 213.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei do Executivo.

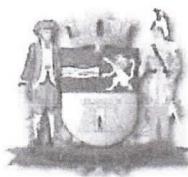
Regularização de abrigos de cães e gatos.

Meio Ambiente. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa tratar da regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e por Protetores Independentes.

2. Acompanha a proposição a mensagem do Chefe do Executivo pela qual justifica a propositura informando que é necessária para garantia do bem-estar dos animais, da segurança pública e da saúde da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3. Informou ainda que a medida valoriza o trabalho voluntário e solidário de cidadãos que contribuem para a proteção dos animais.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Inicialmente, cabe anotar que o assunto é de inequívoco interesse local, pelo que o Município está autorizado a legislar sobre o tema conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Federal.

5. O artigo 23 da Constituição Federal também estabelece que é de competência comum entre União, Estados e Municípios proteger o meio ambiente (art. 23, VI).

6. O artigo 225 da CF assim dispõe:

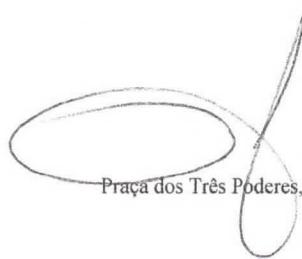
Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

7. Lei Orgânica do Município de Jacareí, em seu artigo 61, inciso I, trata da competência do Prefeito para propor leis.



Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br



240

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8. Não vislumbramos irregularidades, ilegalidades ou inconstitucionalidades nos termos da propositura apresentada.

III - CONCLUSÃO

8. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

9. A propositura deverá ser submetida às Comissões de:
a) Constituição e Justiça; e b) Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

10. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

11. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

12. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 26 de junho de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 024/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PLE N° 024/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 10/09/2025 (quarta-feira)

Início:
09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 1/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo**

Autoria: Vereadores Valmir do Parque Meia Lua e Jean Araújo.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Família Nova Jacareí.

2. **Discussão única do PLL nº 60/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera a redação da Lei 6.226/2018, que dispõe sobre regras gerais de moralidade administrativa para investidura dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, e estabelece situações impeditivas a nomeação, nos termos em que específica.

3. **Discussão única do PLL nº 46/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Reconhece a prática do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural na ação denominada "MUNDO LEGAL", declara o grafite e o muralismo como Patrimônio Cultural do Município de Jacareí, fixa permissões para pintura de grafite e muralismo, cria o Programa de Incentivo ao Grafite, Muralismo e Demais Artes Visuais e dá outras providências.

4. **Discussão única do PLE nº 27/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o plano de incentivo a projetos habitacionais de interesse social vinculado ao programa federal "Minha Casa, Minha Vida", nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e Portaria de nº 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

Pauta resumida para a 27ª S.O. – 10/09/2025 – fls. 02/02

5. **Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

6. **Discussão única do PLE nº 29/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre criação do Projeto para extinção de veículos de tração animal para fins econômicos no Município de Jacareí e dá outras providências.

7. **Discussão única do PLL nº 13/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui o "Banco de Ração e Utensílios para Animais" e dá outras providências.
(Tramitação em conjunto com o PLE nº 25/2025 - Projeto de Lei do Executivo, em razão de ambos versarem sobre o mesmo assunto).

► **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- | | |
|--|--------------------------|
| 1....PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 2....SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 3....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |
| 4....DANIEL MARIANO | PL |
| 5....GABRIEL BELÉM | PSB |
| 6....HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS |
| 7....JEAN ARAÚJO | PP |
| 8....JUEX ALMEIDA | PP |
| 9....LUIZ FLÁVIO - FLAVINHO | PT |
| 10..MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 11..MARIA AMÉLIA | PSDB (LEITURA DA BIBLIA) |
| 12..NETHO ALVES | PL |
| 13..PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS |

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de setembro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACAREÍ/SP.



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA de 10 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

5. ADIAMENTO POR 2 (DUAS) SESSÕES DO PLE Nº 24/2025.

Início sessão: 10/09/2025 09:13
Término sessão:

PROPONENTE: PAULINHO DOS CONDUTORES

EMENTA: RETORNA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/09/2025.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 15:48	TERMINO 15:48	DURAÇÃO 00:00:38	NÃO VOTA		SIMBÓLICA		APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES: 0		11	1	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	15:48	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	15:48	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	15:48	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	15:48	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	15:48	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	15:48	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	15:48	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	15:48	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	15:48	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	NÃO	15:48	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	15:48	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	15:48	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	15:48	...

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

295

Câmara Municipal
de Jacareí

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo, que “Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de líder do governo, requeremos, nos termos regimentais, a retirada da Ordem do Dia do Projeto discriminado em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza, da Sessão Ordinária de 24/09/2025.

Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de setembro de 2025.

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP

Defiro a retirada da Ordem do Dia do referido projeto, conforme requerido.

Câmara Municipal de Jacareí

Paulinho do Esporte
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 15/10/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem aos voluntários que prestaram atendimento aos romeiros de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, nos termos do Decreto Legislativo nº 470, de 07/06/2023;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 112/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 113/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Emenda

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

Pauta resumida para a 32ª S.O. - 15/10/2025 - fls. 02/02

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1....HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	(LEITURA DA BIBLIA)
2....JEAN ARAÚJO	PP	
3....JUEX ALMEIDA	PP	
4....LÚIS FLÁVIO - FLAVINHO	PT	
5....MARCELO DANTAS	PODEMOS	
6....MARIA AMÉLIA	PSDB	
7....NETHO ALVES	PL	
8....PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	
9....PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	
10..SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	
11..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	
12..DANIEL MARIANO	PL	
13..GABRIEL BELÉM	PSB	

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Secretaria Legislativa

Secretaria Legislativa, 13 de outubro de 2025.

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 17:20
Para: paulinhodesporte@jacarei.sp.leg.br;

presidencia.paulinhodesporte@jacarei.sp.leg.br;
valmirdoparquemelaua@jacarei.sp.leg.br; ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br;
ver.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br; ver.hermanibarreto@jacarei.sp.leg.br;
ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br;
ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br;
ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; ver.netoalves@jacarei.sp.leg.br;
ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;
ver.siufermedocidade@salvador@jacarei.sp.leg.br; ceremonial@jacarei.sp.leg.br;
cibele@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br;
elton@jacarei.sp.leg.br; ericksprovinio@gmail.com;
estagario.comunicacao@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br;
freyd@jacarei.sp.leg.br; laisyramos390@hotmail.com;
larissa.sotero@gmail.com; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br;
mariaeduardadesouza0@hotmail.com; mc06052005@gmail.com ;
ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigovt@jacarei.sp.leg.br;
rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmarai; ivone@jacarei.sp.leg.br;
gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinetete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.gabriellebelém@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; gabinetejeuxalmeida@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinetete.nethoalves@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.paulinhodesporte@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.sutarnedocidade@salvador@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.valmirdoparquemelaua@jacarei.sp.leg.br;
fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br;
renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br;
amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; att@jacarei.sp.gov.br;
camilla.oliveira@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br;
gabinete@jacarei.sp.gov.br; gabriela.torres@jacarei.sp.gov.br;
kariny.silva@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br;
nicolas.rosalem@jacarei.sp.gov.br; paola.silva@jacarei.sp.gov.br;
priscila.nunes@jacarei.sp.gov.br; priscila.martins@jacarei.sp.gov.br;
queli.ramos@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; ROBERTO
TARCISO DE ABREU; comissoes@jacarei.sp.leg.br;
administracao@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; Hélen Adalice
(helen@jacarei.sp.leg.br); estagi03.secretaria@jacarei.sp.leg.br; Felipe; Mariane
(estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); rita@jacarei.sp.leg.br;
wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br

Assunto: 32ª S.O. (15/10/2025) - Retirada de projeto de Ordem do Dia.
Anexos: Solicitação_retirada da Ordem do dia (15/10/2025)PLE 24/2025
Prioridade: Alta

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, informo que vereador Lider do governo solicitou a retirada da proposta abaixo discriminada da Ordem do Dia da 32ª S.O., que será realizada em 15/10/2025 (quarta-feira).

Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

Atenciosamente,

Felipe Santos de LimaSecretário-Diretor Legislativo
Secretaria Legislativa
(12) 3955-2259



Ofício nº 508/2025 – GP

Jacareí, 17 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 985
DATA 17/10/2025
<i>Gabinete</i> FUNCIONÁRIO

Encaminho, anexo, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025 que “Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORENCIO
DE SOUZA:34520675804
SOUZA:34520672025.10.17
5804 08:54:45
-03'00'

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jacareí



Folha

APROVADO**MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1**33 @
Câmara Municipal
de Jacareí

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025 (Projeto de Lei nº 20/2025 que “Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”).

Após a análise, verificou-se a necessidade de promover ajustes no Anexo I do referido Projeto de Lei. Dessa forma, a presente mensagem modificativa tem por objetivo alterar o título do anexo, de modo a destiná-lo exclusivamente aos Protetores Independentes, considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) já dispõem de planos de trabalho e instrumentos de gestão devidamente regulamentados.

Em razão dessa alteração, fez-se necessária também a adequação do conteúdo do anexo, de modo a refletir exclusivamente a realidade dos Protetores Independentes.

A proposta mantém a coerência técnica e jurídica do texto legal, preservando a efetividade da fiscalização e do acompanhamento das atividades desenvolvidas, tanto pelas OSCs quanto pelos Protetores Independentes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e proporcionalidade.

Diante do exposto, encaminha-se, em anexo, o novo Anexo I do referido Projeto de Lei, com título e conteúdo devidamente adequados.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

CELSO FLORENCIO
DE
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
SOUZA:345206 2025.10.17
75804 08:56:13
-03'00'

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170



Folha

34 Q

Câmara Municipal
de Jacareí

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA PROTETORES INDEPENDENTES

1. Introdução

- Apresentação:

Fale um pouco sobre você e sua missão com os animais.

Exemplo: "Trabalho com o resgate, cuidado e adoção de cães e gatos abandonados, buscando garantir bem-estar e um lar responsável para todos."

2. Objetivos

Explique o que você quer alcançar:

- Resgatar e cuidar de animais em situação de risco.
- Promover adoções responsáveis.
- Conscientizar as pessoas sobre o respeito e os cuidados com os animais.

3. Estrutura Organizacional

Descreva como você atua e, se possuir ajuda, quem faz o quê:

- Resgate e cuidados;
- Divulgação para adoção;
- Campanhas de conscientização;
- Parcerias com veterinários, pet shops e voluntários.

4. Atividades

- Resgate: atender denúncias e acolher animais em risco.
- Cuidados: oferecer abrigo, alimentação e tratamento.
- Adoção: divulgar, realizar entrevistas e acompanhar adotantes.
- Conscientização: fazer postagens, palestras e campanhas.
- Voluntariado: buscar e orientar pessoas que queiram ajudar.

5. Recursos Necessários

Liste o que precisa para manter o trabalho:



- Ração, medicamentos, castrações, transporte, etc.
- Busque apoio por meio de doações, rifas, eventos ou parcerias.

Folha
35 W
Câmara Municipal de Jacareí

6. Cronograma

Elabore um calendário simples com as principais ações do mês (ex: feiras de adoção, campanhas, mutirões).

7. Acompanhamento e Resultados

- Registre quantos animais foram resgatados, cuidados e adotados.
- Feedback dos adotantes para melhorar o trabalho.

8. Conclusão

Reforce seu compromisso com a causa animal e convide a comunidade a participar e apoiar.

Considerações Finais

Este modelo poderá ser adaptado conforme a realidade e as particularidades de cada Protetor Independente. O mais importante é manter o comprometimento com o bem-estar animal, a responsabilidade nas ações desenvolvidas e a conscientização da população sobre a guarda responsável.

A Diretoria de Proteção Animal permanece à disposição para prestar orientações e oferecer o suporte necessário à elaboração e execução dos planos de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

36
SAJ

Referente: Mensagem Modificativa ao PLE nº 24/2025- Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

PARECER N° 380.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Mensagem Modificativa a Projeto de Lei Municipal. Funcionamento e Fiscalização de Abrigos de Cães e Gatos. Possibilidade.

1. Trata-se de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa tratar da regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e por Protetores Independentes.

2. A presente MM não afronta os regramentos constitucionais, legais e regimentais já avaliados anteriormente, pelo que julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa. Assim, temos que a alteração proposta **encontra-se apta** para ser apreciada pelos Nobres Vereadores.

3. Reiteramos, outrossim, o parecer de fls. 23/24 quanto às formas de deliberação e Comissões que devem ser consultadas.

4. Este é o parecer.

Jacareí, 23 de outubro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
 SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 024/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC Folha
38
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 024/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cod. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 12/11/2025 (quarta-feira)

Inicio: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Atirador do Tiro de Guerra de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16/07/2009;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto.

2. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 38/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 10/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Pauta resumida para a 36ª S.O. - 12/11/2025 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 12/11/2025 (quarta-feira)

Inicio: 09 horas

5. Discussão única do PLL nº 12/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre a habitação de animais domésticos em condomínios.

6. Votação Secreta do PDL nº 8/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1. MARCELO DANTAS | PODEMETOS | (LEITURA DA BIBLIA) |
| 2. MARIA AMÉLIA | PSDB |PL |
| 3. NETHO ALVES | PODEMETOS |PL |
| 4. PAULINHO DO ESPORTE | PODEMETOS |PL |
| 5. PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMETOS |PL |
| 6. SUIFARNE DO CIDADE SALVADOR | PODEMETOS |PL |
| 7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |PL |
| 8. DANIEL MARIANO | PP |PL |
| 9. GABRIEL BELÉM | REPUBLICANOS |PL |
| 10. HERNANI BARRETO | PSB |PL |
| 11. JEAN ARAÚJO | PP |PL |
| 12. JUEX ALMEIDA | PP |PL |
| 13. LUIZ FLÁVIO - FLAVINHO | PT |PL |

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de novembro de 2025.
Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA de 12 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

2.MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 24/2025 -
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Início sessão: 12/11/2025 09:05

Término sessão:

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 24/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO	
INÍCIO 12:35	TERMINO 12:38	DURAÇÃO 00:02:57	NÃO VOTA			SIMBÓLICA	APROVADO	
PRESENTES: 13			SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES: 0			10	2	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:35	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:35	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:35	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	12:35	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:35	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:35	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:35	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	NÃO	12:35	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:35	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:37	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:36	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:38	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:35	...

Presidente
Paulinho do Esporte



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA de 12 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

2.PLE Nº 024/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Início sessão: 12/11/2025 09:05
Término sessão:

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE CÃES E GATOS MANTIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E PROTETORES INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 12:38	TERMINO 12:40	DURAÇÃO 00:02:09	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES: 0		10	2	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:38	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:38	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:39	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	12:38	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:38	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:38	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:38	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	NÃO	12:39	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:38	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:39	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:38	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:40	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:38	...

Presidente
Paulinho do Esporte